



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul

*Cidade Presépio*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**1. OBJETO**

SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS 2024: 11 Copa Monte Alegrense de Futebol entre os meses de Março a Julho de 2024 e Campeonato de Futebol Amador, entre os meses de Abril a Junho de 2024.

**1.1. Especificação**

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	13	Jogos	<b>OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:</b> Trio de Arbitragem, Futebol Amador “Adultos” tempo de jogo 40 x 40 minutos composta por Arbitro Principal e dois auxiliares, maiores de idade com capacidade técnica comprovada junto a empresa contratada.
1	58	Jogos	<b>OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:</b> Trio de Arbitragem, Futebol categorias de base – Sub 11, Sub13, Sub15 e Sub 17 - composta por Arbitro Principal e dois auxiliares, maiores de idade com capacidade técnica comprovada junto a empresa contratada. Tempo de Jogo - Sub 11 – 20 x 20 minutos Sub 13 – 25 x 25 minutos Sub 15 – 30 x 30 minutos Sub 17 – 35 x 35 minutos

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 JUSTIFICATIVA: Contratação de Arbitragem - sendo arbitro principal e dois auxiliares para os Eventos Oficiais de Futebol - Constatantes no Calendario Municipal - Copa de Monte Alegrense de Futebol de Baase nas categorias - Sub 11, Sub 13 , Sub 15 e Sub 17, Jogos sabados e domingos no perido das 08 as 13 horas .

Campeonato de Futebol Amador - Categoria Adulta - Jogos aos Domingos - Período das 08:00 as 13 horas - 14:00 as 16:00 horas

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, as tabelas dos jogos, equipes participantes, horário dos jogos.

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Designar árbitros devidamente uniformizados, total conhecimento das regras de jogo.

4.3 Por se tratar de competições municipais e regionais que exigem pessoal capacitado para realização do serviço, sabendo que por se tratar de competições esportivas, haverá divergências nas decisões da arbitragem, tendo assim que estar preparado para qualquer tipo de ocorrência.

4.4 Arbitros devem estar presentes no Local da partida com antecedência mínima de 30 minutos antes do início do primeiro conforme tabela oficial de jogos.

4.4.1 Copa Monte Alegrense de Futebol de Base – Início Março de 2024 até Julho de 2024

4.4.2 Copa de Futebol Amador – Início em Abril de 2024 até Junho de 2024

4.5 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.6 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

---

**Roberto Faria Junior**  
**Requisitante**